LEI MUNICIPAL Nº 5.572/01

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2001, no valor de R\$ 3.837,56.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor R\$ 3.837,56 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinqüenta e seis centavos), com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 0701 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 0701.0842188.2.048 - Funcionamento Conselho Municipal de Educação - MDE 3.2.5.3.01.01.00 - Salário Família Ativos	28
0701.0849252.2.113 - Transporte Escolar Educação Especial - MDE 3.2.5.3.01.01.00 - Salário Família AtivosR\$ 164,0	0
0701.0845214.2.059 - Cursos de Educação Profissional - MDE 3.1.1.3.01.01.00 - INSS - Professores Efetivo Magistério	
0702 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - FUNDEF 0702.0842188.2.057 - Funcionamento Departamento de Educação - FUNDEF 3.1.1.3.01.02.00 - INSS - Demais Profissionais Educação	
0702.0842188.2.072 - Funcionamento Centro de Apoio Pedagógico - FUNDEF 3.1.1.3.01.02.00 - INSS - Demais Profissionais Educação	
0704 - Sec.Mun.de Educ. e CultPes.Cedido Encargos e Aux. Financ. 0704.1480473.2.177 - Pessoal Cedido ao Sindicato – LC 07/90 – Rec. Próprios 3.2.5.3.01.01.00 - Salário Família Ativos	28
0708 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Difusão Cultural 0708.0848247.2.089 - Funcionamento Depto. de Cultura – Recursos Próprios 3.2.5.3.01.01.00 - Salário Família Ativos	00

Art. 2°	- Servirá de	cobertura do	Crédito	Especial,	autorizado	pelo	artigo
anterior, a redução de	o saldo das s	seguintes dota	ções:				

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CL	JLTUF	RS
0701 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0701.0807021.2.045 - Funcionamento Gabinete Secretaria Educação 168-6/3.1.1.3.01.02.00 - INSS - Demais Profis. da Educação	R\$ 1	.183,28
0702 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - FUI 0702.0842188.2.074 - Funcionamento Conselho Municipal de Educação		
275-5/3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo		545,00
0713 - Fundação Carazinhense de Cultura – REC. PRÓ	PRIOS	3
0713.0848247.2.201 - Transferência Funcionamento FUNDACC 341-7/3.2.1.1.00.00.00 - Transferências Operacionais	D¢	109,28
541-775.2.1.1.00.00.00 - Hansierendas Operacionais	Ιζφ	109,20
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.		
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO. 25 DE SETEMBRO) DF 2	001

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

ROBERTO ALBINO SEHN Secretário Municipal da Administração

SMEC/CBS